

DECRETO Nº 645

SÚMULA: Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e Capetinga.

Km 06	CR\$	31,00
Km 10	CR\$	31,00
Km 15	CR\$	31,00
Rio Verde	CR\$	46,68
São Roque	CR\$	85,34
Água Verde	CR\$	84,67
Palmeirinha	CR\$	102,39
São José	CR\$	102,39
Tigre Preto	CR\$	102,25
Vila Guaraci	CR\$	101,75
Bagagem acima de 25Kg	CR\$	77,77
Encomendas	CR\$	113,60

Artigo 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município, haverá incidência da Taxa de Embarque no valor de CR\$ 9,00 (nove cruzeiros reais).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos cinco dias do mês de agosto de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura. 05/08/93

VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Em 06/08/93

CRISTIANE LIDA
Z11 816 - 3550 MHz - 1 kW
x P. 10 - Fones 25-1112 e 25-1155
Av. Dambros e Fava, 973
CEP 85.015 - Marmeleiro - Paraná